



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, DATADO DE 14/03/2019**

Destino: **NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.002207/2019-68**

Interessado: **CRISTIAN MC GREGOR QUINTERO ORTA**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, DATADO DE 14/03/2019

Processo nº 08505.002207/2019-68. Interessado(a) CRISTIAN MC GREGOR QUINTERO ORTA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00152_2919, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Pedido de Reconsideração requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica, pela aplicação conjunta dos arts. 108 da Lei nº 13.445/2017, 305 e 309, § 4º do Decreto nº 9.199/2017 e 1º e seguintes da Portaria MJ 218/2018. Juntada de documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência econômica. Demonstração de interesse na regularização da situação migratória. Comprovação de registro no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. Pedido de Reconsideração provido, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Declaração da insubsistência do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00152_2919, bem como do Termo de Notificação nº 0183_00156_2919. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a). Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/03/2019, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10252018** e o código CRC **D4D5B40D**.